



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1

ENTIDADE

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 1

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	06/10/2008	05/08/2008		R\$ 9.904.215,57	64.343	R\$ 0,00

12- OBSERVAÇÕES: O campo 10 refere-se ao número de associados dos instituidores do Plano PLANJUS.

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

RESERVADO À SPC

NOME:
CARGO:

07



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

2

ENTIDADE			
1- SIGLA: JUSPREV		2- CÓDIGO: 04515	
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV			
PLANO			
4- NOME DO PLANO: 20.070.036-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS			
5- PATROCINADORAS: 13.041.124/0001-87; 34.993.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 51.278.818/0001-85; 84.022.862/0001-05; 13.079.256/0001-88; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-48; 27.284.504/0001-37; 37.138.161/0001-56; 4.017.407/0001-39; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 505.966/0001-80; 82.510.330/0001-91; 83.034.323/0001-80; 27.053.855/0001-50; 392.596/0001-49; 331.458/0001-11; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 76.779.016/0001-06; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.009/0001-97; 24.852.029/0001-48; 5.078.449/0001-86; 6.042.923/0001-92; 8.144.859/0001-23; 81.711.749/0001-49; 42.177.410/0001-52; 57.519.373/0001-80; 62.636.444/0001-75; 77.954.859/0001-01; 19.905.462/0001-86; 27.268.077/0001-01; 7.371.081/0001-85; 76.106.483/0001-75; 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.166.301/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 62.654.124/0001-48; 75.036.210/0001-39			
6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL			
ATUÁRIO RESPONSÁVEL			
8- MTB: 1123		9- MIBA: 1123	
7- CPF: 954.639.920-53		12- CNPJ: 02.833.592/0001-58	
AVALIAÇÃO DO PLANO			
13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009		14- DATA BASE: 31/12/2009	
15- MOEDA: R\$ 1,00			
DADOS DO PLANO			
16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO		17- DATA DE DESATIVADO:	
23- OBSERVAÇÕES			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

3

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
CARACTERÍSTICAS DO PLANO	
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL PROGRAMADA (RMP)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ (RMI)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO OU ATIVO REMIDO (RMM)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR MORTE DE ASSISTIDO (RMA)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CORRESPONDERÁ A UM DOS SEGUINTE VALORES: - RENDA MENSAL CORRESPONDENTE AO VALOR DO BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL PROGRAMADA, DIFERIDA OU POR INVALIDEZ QUE O ASSISTIDO VINHA RECEBENDO E NA FORMA POR ELE ESCOLHIDA, CASO O PARTICIPANTE NÃO TENHA OPTADO PELA MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE RISCO. - AQUELE CALCULADO COM BASE NO RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE, CASO O PARTICIPANTE TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL EDUCACIONAL (RME)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DA SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS, CONDICIONADA A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APRESENTAÇÃO, SEMESTRALMENTE, DE ATESTADO DE MATRÍCULA AO JUSPREV, ONDE A SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL CORRESPONDE A PARCELA DA CONTA INDIVIDUAL, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 18, INCISO I, ALÍNEA "E" DO REGULAMENTO DO PLANO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL DIFERIDA (RMD)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RESGATE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	22. MÉTODO:
21- REGIME FINANCEIRO:	22. MÉTODO:
18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	22. MÉTODO:
21- REGIME FINANCEIRO:	22. MÉTODO:
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	22. MÉTODO:
21- REGIME FINANCEIRO:	22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

4

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.030-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.969/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.269.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.898/0001-49; 42.177.410/0001-82; 4.432.837/0001-80; 4.504.523/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.968/0001-80; 5.079.448/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.323/0001-82; 61.278.819/0001-59; 62.636.444/0001-70; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 719.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.834.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES	
24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	RS 10.046.678,83
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	RS 10.046.678,83
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	RS 136.363,01
27. Benefícios do Plano:	RS 136.363,01
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	RS 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	RS 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	RS 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	RS 9.910.295,62
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	RS 9.910.295,62
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	RS 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	RS 0,00
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	RS 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	RS 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	RS 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	RS 0,00
39. Para as Contribuições Especiais Vigentes:	RS 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	RS 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	RS 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	RS 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RS 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	RS 0,00
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO	
45. Aposentadorias:	0,0000 %
46. Invalidez:	0,0000 %
47. Pensão por Morte:	0,0000 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	0,0000 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,0000 %
58. Total:	0,0000 %
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES	
59. PATROCINADORES:	0,0000 %
60. Normal:	0,0000 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	0,0000 %
63. Normal:	0,0000 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

5

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
5- PATROCNADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-82; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.186.301/0001-31; 15.413.313/0001-49;
16.034.969/0001-10; 19.903.462/0001-86; 20.321.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-80; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37;
33.039.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.181/0001-56; 382.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60;
4.564.022/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.969/0001-80; 5.078.448/0001-96; 6.031.459/0001-11; 57.519.373/0001-40; 6.042.323/0001-82; 61.278.818/0001-65;
62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.364/0001-05; 7.18.749/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.108.483/0001-75; 76.779.016/0001-06;
77.954.259/0001-01; 8.144.659/0001-28; 81.711.749/0001-40; 82.510.330/0001-91; 83.504.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19;
9.390.006/0001-97

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

01/01/2010

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:
66 b. Observação: Campo 46, 52 e 63. Por se tratar de um plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o valor da contribuição será recolhido pelo participante e a taxa de carregamento incidirá sobre a referida contribuição. O valor total da contribuição básica, posicionado no mês de dezembro de 2009, é de R\$ 386.414,27. Campo 46 e 47: A contribuição para o Benefício de Risco é repassada à Sociedade Seguradora contratada, sob a forma de um Prêmio mensal, para garantir uma importância Segurada no caso da ocorrência do evento de risco. Esta importância Segurada, em conjunto com a conta individual, irá garantir uma renda mensal por prazo determinado ou indeterminado para o Aposentado ou Beneficiário. O total da Contribuição de Risco, no mês de dezembro de 2009, é de R\$ 156.591,35 e o valor total segurado equivale a R\$ 761.359.342,49. Campo 50: Não há custo para o Resgate já que o mesmo será calculado a partir do montante da conta individual do Participante, conforme o Regulamento do Plano. Campo 57: A taxa de carregamento atual é cobrada através da aplicação de taxa de 3% (três por cento) sobre as contribuições básicas, complementares e educacionais. O parecer atuarial abaixo dispõe sobre a atual situação das despesas e receitas administrativas.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

6

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-36 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCNADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-86; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.369/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.245/0001-30; 2.220.135/0001-90; 24.952.022/0001-48; 27.053.683/0001-60; 27.898.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.825.184/0001-41; 3.495.090/0001-37; 37.136.161/0001-56; 382.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-00; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.965/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.469/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-95; 61.279.815/0001-65; 62.635.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.144.609/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-07; 89.137.993/0001-19; 9.380.005/0001-97	
HIPÓTESES ATUARIAIS	
A.1.a Índice do Plano (Reajuste dos Benefícios):	COTAS DO PATRIMÔNIO
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	0,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,0000
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,0000
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,0000
A.8 Hipóteses sobre gerações futuras de novos entrados: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.10.a Tábua de Mortalidade Geral:	AT-83
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.11.a Tábua de Mortalidade de Invalídidos:	AT-83
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Invalídidos: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.12.a Tábua de Entrada em Invalidez:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Tábua não aplicável.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: Não utilizadas.	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Não utilizadas.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Não utilizadas.	

97



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

7

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 00.070.035-30 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANAJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.160/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-87; 13.079.258/0001-88; 13.168.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.834.965/0001-10; 19.905.480/0001-88; 20.521.945/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.865/0001-30; 27.288.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.839.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-58; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.584.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.968/0001-80; 5.078.448/0001-58; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.903/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.836.444/0001-75; 62.854.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 79.036.210/0001-38; 78.106.483/0001-75; 78.779.016/0001-58; 77.854.659/0001-01; 8.144.659/0001-23; 81.711.748/0001-49; 82.810.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.853/0001-19; 9.390.006/0001-97	
INFORMAÇÕES GERAIS	
A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	596
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	742
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	0,92
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 0,00
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	0
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	0,00
A.22 Quantidade de Participantes Asestados:	0
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 0,00
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	0
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 0,00
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	0,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	0
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 0,00
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	0,00
A.30 Quantidade de Aposentadorias por Invalidez:	0
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 0,00
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	0,00
A.33 Quantidade de Pensões:	1
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 1.234,81
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitalícios (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitalícios(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitalícios(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitalícios(2):	R\$ 0,00
A.41 Observações: Campo A.1.b. Premissa utilizada apenas para o cálculo da anuidade financeira e atuarial quando de concessão do benefício por prazo determinado e indeterminado, conforme Nota Técnica Atuarial, não representando garantia mínima feita na fase de capitalização quanto na de percepção de renda. Campos A.10.a. e A.11.1a.: Tábua de mortalidade utilizada apenas para calcular a expectativa média de vida do participante quando da conversão do saldo da Conta Individual em benefício por prazo indeterminado.	

CP



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

8

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-36 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-82; 13.041.124/0001-67; 13.079.259/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.266/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.945/0001-30; 2.220.136/0001-88; 24.852.022/0001-48; 27.053.885/0001-80; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.152.328/0001-04; 34.925.184/0001-41; 3.485.090/0001-27; 37.138.161/0001-66; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.954.329/0001-77; 4.917.407/0001-59; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-66; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.059/0001-01; 8.144.859/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-67

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

A presente avaliação atuarial tem como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as provisões matemáticas e o ativo líquido do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pelo FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA BRASILEIRA - JUSPREV, em 31/12/2009.

Via também avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas e os resultados do Programa Administrativo da Entidade, bem como reiterar as premissas mais indicadas ao plano de benefícios em análise. Para tanto, levou-se em consideração os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela Resolução CGPC n.º 18 de 28 de março de 2006.

Os resultados baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, hipóteses e premissas financeiras e atuariais, devendo ser objeto de análise e discussão entre Instituidores e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

O presente parecer apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:

- Base Cadastral;
- Hipóteses Atuariais;
- Regime Financeiro e Métodos de Financiamento;
- Provisões Matemáticas;
- Resultados da Avaliação Atuarial;

2. BASE CADASTRAL

2.1. Referência dos dados cadastrais

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a avaliação atuarial, nos foram enviadas em arquivo magnético pela JUSPREV, com data-base em 31/12/2009, em formato "xls", e foram objeto de análise e testes de consistência. Os resumos dos resultados apurados estão descritos abaixo. As estatísticas referentes à população coberta pelo Plano seguem ao final do presente capítulo.

2.2. Validação dos dados

A base cadastral foi fornecida pela JUSPREV, no layout solicitado e em arquivos eletrônicos, no dia 18 de fevereiro de 2010. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a avaliação atuarial referente ao exercício financeiro de 2009.

Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela JUSPREV em 18 de fevereiro de 2010.

2.3. Consideração estatística

2.3.1. Estatísticas Gerais - Participantes Ativos

Item	2008	2009
Nº de Participantes	760	1338
Idade Média (anos)	36,81	35,51
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	0,24	0,52
Contribuição Média	RS 234,28	RS 288,80
Saldo Individual Médio	RS 2.803,79	RS 7.406,80

2.3.2. Estatísticas Gerais - Assistidos

Item	2008	2009
Nº de Participantes	-	-
Idade Média (anos)	-	-
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	-	-
Benefício Médio	-	-
Saldo Individual Médio	-	-

2.3.3. Estatísticas Gerais - Pensionistas

Item	2008	2009
Nº de Pensionistas	1	1
Idade Média (anos)	-	17,87
Benefício Médio	-	RS 1.234,81
Saldo Individual Médio	-	RS 136.383,01

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras. O anexo da Resolução CGPC n.º 18 de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Nesse viés, a Data A Consultoria indicou a manutenção das hipóteses atualmente adotadas pelo Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, através do Relatório de Hipóteses Atuariais. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses para que pudéssemos adotá-las na presente avaliação.

Sendo assim, seguem abaixo as premissas adotadas para a avaliação atuarial de 2009 passando a vigorar a partir do exercício de 2010, e que são apresentadas neste Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.

Hipóteses adotadas para a avaliação atuarial - 2009:

- a) Taxa de Juro: 6,00% a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT - B3; e
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - B3.

Por se tratar de um plano atuariado na modalidade de contribuição definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.102/0001-23; 12.192.704/0001-02; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.168.301/0001-31; 15.413.313/0001-48; 16.634.969/0001-10; 19.905.460/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-96; 24.052.029/0001-48; 27.053.686/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.505.194/0001-41; 3.486.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 382.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.584.322/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.989/0001-80; 5.078.448/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 65.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-67; 7.371.081/0001-85; 75.028.210/0001-39; 76.106.493/0001-75; 76.779.016/0001-56; 77.954.659/0001-01; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.860/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

PARECER ATUARIAL

Participantes, mas sim para o cálculo da renda mensal por prazo determinado e indeterminado.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as avaliações atuariais do Plano de Benefícios PLANJUS o regime financeiro de capitalização e o método de capitalização financeira individual, sob o qual serão constituídas as reservas matemáticas individualmente para os participantes, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Individual do participante, acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida - CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada uma taxa de juros como premissa para, juntamente a um indicador, determinar um índice de referência atuarial teórico como ferramenta para mensurar a rentabilidade dos recursos garantidores.

A taxa de juros, estimada como rentabilidade real, é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme exposto no capítulo acima.

5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PLANJUS em 31/12/2008, para fins de comparação, e 31/12/2009, data base da presente avaliação atuarial:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2008	2009
ATIVO LÍQUIDO	R\$ 1.983.983,09	R\$ 10.046.676,83
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 1.983.983,09	R\$ 10.046.676,83
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 136.380,01
Benefícios a Conceder	R\$ 1.983.983,09	R\$ 9.910.296,82
Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviço Passado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Déficit Equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO REALIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Técnico Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Revisão do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Déficit Técnico Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

6.1. Resultado Atuarial

A situação atuarial do Plano de Benefícios PLANJUS, administrado pela JUSPREV, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou, em 31/12/2009, resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Não obstante, as provisões matemáticas, apuradas em função da base cadastral, divergem daquelas registradas no balanço de 31/12/2009 em R\$ 21.099,17 (vinte e um mil, noventa e nove reais e dezessete centavos). Tal diferença corresponde aproximadamente a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) das provisões matemáticas. Portanto, faz-se necessário verificar o motivo da referida divergência e adotar medidas para saná-la.

Resaltamos ainda que em 31/12/2008 existia uma diferença de R\$ 1.439,28 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos) a mais no balanço se comparado às reservas calculadas à época. Desta forma, observa-se que a referida diferença aumentou, de modo que, seria prudente que a JUSPREV averiguasse quais os reais motivos que estão gerando tais desconcordâncias de valores.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste parecer foram avaliadas por nossa consultoria atuarial e refletem as bases cadastrais fornecidas pela JUSPREV referente à data base 31/12/2009.

Vale informar que o valor total de contribuição básica vertida ao plano no mês dezembro de 2009 foi de R\$ 386.414,27 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). No mesmo mês, a contribuição de risco total foi de R\$ 156.991,38 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) e o capital segurado de R\$ 761.359.342,49 (setecentos e sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

6.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do

PT



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

10

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.469/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.266.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-94; 34.102.228/0001-04; 34.525.164/0001-41; 3.486.090/0001-27; 37.138.161/0001-66; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.637/0001-80; 4.564.323/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.438/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-45; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-08; 77.364.659/0001-01; 8.144.658/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.596/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.059/0001-97

PARECER ATUARIAL

plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na taxa de capitalização quanto na de percepção de rends, sendo a taxa de juros estada como primeira para, juntamente a um indicador, determinar um índice de referência (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

No decorrer do ano de 2009, a rentabilidade nominal líquida dos recursos gerenciais do plano, auferida entre 31/12/2008 e 31/12/2009 foi de 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento), sendo superada pelo índice de referência em 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento), ante os 10,30% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento) correspondentes ao índice de referência atuarial.

Alinda, considerando os 12 (doze) últimos meses, a rentabilidade real (ajusta da inflação) auferida pela JUSPREV foi de 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

No que se refere à situação econômica ocorrida durante o ano de 2009, os mercados brasileiro e mundial tiveram em comum a recuperação de substancial parte da perda da renda variável sofrida no ano de 2008, uma vez que tal tipo de investimento foi fortemente afetado pela crise mundial que se instaurou no mundo, tendo sido culminada nos Estados Unidos com a crise dos créditos subprime no referido ano de 2008.

Em contrapartida, observou-se, no mesmo período, no Brasil, uma sequência de sucessivas reduções da taxa básica de juros - SELIC, pelo Banco Central do Brasil - BACEN. No início do ano de 2009, a referida taxa era de 13,25% a.a. (treze inteiros, vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sendo que atualmente atingiu o patamar de 8,75% a.a. (oito inteiros, setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

No tocante à expectativa de inflação do governo brasileiro, segundo o Relatório Focus publicado em 18/12/2009, a projeção do IPCA para os 12 (doze) meses seguintes é de 4,50% a.a. (quatro inteiros, cinquenta centésimos por cento ao ano), e para a Taxa Básica de Juros - SELIC, a projeção é de 10,75% a.a. (dez inteiros, setenta e cinco centésimos por cento ao ano). Portanto, o que se pode esperar dos rendimentos de fundos de investimentos e títulos que estejam atrelados à taxa básica de juros no ano de 2010 é uma rentabilidade real em torno de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano).

Sugere-se que as simulações desenvolvidas para se projetar os benefícios futuros dos participantes, em função de suas contribuições, não considere a taxa referencial de juros real, na fase de capitalização, acima do patamar de 8,00% a.a. (oito por cento ao ano), sendo importante também a demonstração de diferentes cenários aos mesmos, de forma que estes tenham a ciência que seus benefícios futuros dependem, em grande parte, da rentabilidade auferida pelos recursos do Plano.

6.3. Programa Administrativo

Foi realizado estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de maio de 2008 a dezembro de 2009.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 32.992,34 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), e uma receita administrativa média de R\$ 57.022,26 (cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos) alcançada após aplicação da taxa de carregamento de 3,00% (três por cento) sobre as contribuições básicas, complementares e educacionais, pela rentabilidade do Fundo Administrativo e receitas administrativas advindas dos benefícios de risco cobertos por seguradoras contratada.

Observando o último exercício, a receita média foi superior à despesa média em R\$ 369,19 (trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). Verificou-se também que, com a aplicação das referidas taxas e com a adesão de 802 (oitocentos e dois) novos participantes em 2009, bem como em função da rentabilidade dos recursos, houve um aumento no valor contabilizado no Fundo Administrativo no último ano.

Tal Fundo, em 31/12/2009, monta em R\$ 4.883,27 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), enquanto que em 31/12/2008 era equivalente a R\$ 213,03 (duzentos e treze reais e três centavos).

6.4. Considerações Finais

Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo, entretanto, observar as indicações e os resultados apurados nesta avaliação atuarial.

Florianópolis, 10 de março de 2010.

Karen Trezento
Análise MIBA nº 1.123
Data A Consultoria S/S

CP



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
 3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
 4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
 5- PATROCIADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.906.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-46; 27.063.685/0001-90; 27.266.077/0001-01; 27.384.504/0001-37; 33.639.311/0001-64; 34.102.226/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.406.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 390.596/0001-46; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.520/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-82; 5.079.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.854.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.596/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.066/0001-97

LOCAL E DATA 
 ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1123

CIENTE	
ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 10.510.162/0001-23 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 12.192.704/0001-92 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 13.041.124/0001-67 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 13.079.256/0001-88 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 13.166.301/0001-31 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 15.413.313/0001-49 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 16.634.966/0001-10 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 19.906.462/0001-86 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 20.521.845/0001-30 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 2.220.135/0001-98 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 24.852.022/0001-46 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

12

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-82; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.130/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.695/0001-80; 27.286.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.096/0001-46; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-00; 4.354.523/0001-77; 4.317.407/0001-36; 505.969/0001-82; 5.078.448/0001-96; 531.458/0001-11; 57.519.373/0001-80; 6.042.923/0001-62; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.964/0001-05; 7.18.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-38; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.658/0001-01; 8.144.658/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.996/0001-57; 89.137.869/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 27.053.695/0001-90 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 27.286.077/0001-01 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 27.284.504/0001-37 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.639.311/0001-54 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 34.102.228/0001-04 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 34.925.164/0001-41 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 3.495.090/0001-27 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 37.138.161/0001-56 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 392.096/0001-48 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 42.177.410/0001-52 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

13

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-40; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.186.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-96; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-88; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.486.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.523/0001-77; 4.817.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.275.819/0001-65; 62.639.444/0001-75; 62.654.126/0001-45; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-73; 78.779.016/0001-06; 77.954.669/0001-01; 8.144.859/0001-23; 81.711.749/0001-40; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.432.837/0001-60 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.564.522/0001-77 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.817.407/0001-39 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 505.966/0001-80 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 5.078.449/0001-96 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 531.459/0001-11 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 57.519.373/0001-90 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 6.042.923/0001-92 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 61.275.819/0001-65 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 62.636.444/0001-75 NOME CARGO



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
 3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
 4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
 5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.198.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.078.256/0001-86; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.834.369/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.021.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.003.685/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.102.229/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.498.090/0001-27; 37.538.161/0001-56; 392.896/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.523/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.448/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.061/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-05; 77.954.659/0001-01; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.329/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-07; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-67

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 62.654.124/0001-48 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 6.941.564/0001-05 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 718.742/0001-57 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 7.371.061/0001-85 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 75.036.210/0001-39 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 76.106.483/0001-75 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 76.779.016/0001-05 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 77.954.659/0001-01 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 8.144.659/0001-23 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 81.711.749/0001-49 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

15

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-60; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.319/0001-49; 16.634.066/0001-10; 19.905.482/0001-88; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-46; 27.053.895/0001-90; 27.269.077/0001-01; 27.294.504/0001-37; 33.639.311/0001-54; 34.102.238/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.060/0001-27; 37.138.161/0001-96; 392.896/0001-46; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-00; 4.594.522/0001-77; 4.917.407/0001-36; 525.969/0001-80; 5.079.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-82; 61.279.818/0001-85; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 7.18.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-08; 77.954.059/0001-01; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.510.330/0001-91 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.934.323/0001-80 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 84.022.862/0001-05 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 87.027.595/0001-57 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 89.137.863/0001-19 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 9.390.006/0001-97 NOME CARGO